

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AATR - ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com sede e foro na Ladeira dos Barris, 145, Barris, CEP nº 40070-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.572.672/0001-13, através de seu Coordenador Geral e bastante procurador **CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 16.430, portador da cédula de identidade RG 05720496 92 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o número 855.877.705-59, conforme autorizado por procuração outorgada pelo Presidente e Tesoureira da AATR, ata de Fundação e Ata de Eleição.

OUTORGADOS: **CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 16.430, **JOICE SILVA BONFIM**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº. 28.027, **MAURÍCIO CORREIA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 30.654 e **LORENA NUNES AGUIAR**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº 30.936.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seus bastante procuradores os outorgados. Ficam os ditos procuradores investidos nos poderes de representação em geral para o fim específico de representar a outorgante no Supremo Tribunal Federal, em especial para tomar parte como *Amicus Curiae* nos processos iniciados pelas Ações Diretas de Inconstitucionalidades nº 4901, 4902, 4903 e 4937.

Salvador, 25 de setembro de 2013.



CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES
Coordenador Geral

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia